



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça. Augusto Mozetti, 400 - Centro - CEP: 65295-000 - Carutapera - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30 - Tel: - Site: <https://carutapera.ma.gov.br>

DIARIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 119 de 21 de Dezembro de 2021





DIARIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 119 de 21 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PONTO FACULTATIVO E DIAS DE RECESSO : 51/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES;





DIARIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 119 de 21 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - PONTO FACULTATIVO E DIAS DE RECESSO : 51/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 51/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais de Carutapera/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo e dias de recesso nos órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal, nas seguintes datas:

- I - 24 de dezembro de 2021, ponto facultativo;
- II - 27 a 31 de dezembro de 2021, recesso.

Art. 2º O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cabendo aos dirigentes de cada órgão a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por esta possuir calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 21 de dezembro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

